



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

DECRETO 98/2017

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS SETORES DE EXPEDIENTE, PROTOCOLO E ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício D.A.R. nº 123/2017, do Chefe da Divisão Administrativa, no qual solicita horário especial de atendimento ao público vistas a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS pela Lei Complementar nº 487/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido horário especial de atendimento ao público nos Setores Expediente, Protocolo e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Serrana, de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 15h.

Parágrafo Único. Aplicar-se-á o horário ora estabelecido, excepcionalmente até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto em na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

08 de novembro de 2017.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças